



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 3.592 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
1541	02.15.01.08.244.0015.2.055.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

**ARTIGO 2º** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
1558	02.15.01.08.244.0015.2.075.3.1.90.13-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 20.000,00
1591	02.15.01.08.244.0015.2.076.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 160.000,00
1597	02.15.01.08.244.0015.2.076.3.1.90.13-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 11 de outubro de 2016.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ANTONIO COZER**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.055	Programa Assistência Comunitária.....	R\$	200.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

## Redução:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.075	Manutenção do CRAS.....	R\$	20.000,00
2.076	Manutenção do CREAS.....	R\$	180.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>